



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2406ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA, REALIZADA
NO DIA 07 OUTUBRO DE
2010.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental
2 no Plenário Ministro João Agripino Conselheiro reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3 Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro **Umberto**
4 **Silveira Porto**, presentes, Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e o Conselheiro
5 Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**,
6 Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao **TCE**, o (a) Procurador
7 (a) **Isabela Barbosa Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
8 Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da
9 Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo
10 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o
11 Conselheiro Presidente, **Umberto Silveira Porto**, fez constar a ausência por motivo de
12 saúde do auditor **Marcos Antônio da Costa**, adiando todos os seus processos para
13 próxima sessão, constando a presença da advogada Dra. Ciane Feliciano,
14 OAB/6974/PB a qual pela ausência do Auditor **Marcos Antônio da Costa**, ficando

15 notificada para próxima sessão, fez constar ainda a presença dos advogados Ebenezer
16 Pernambucano, OAB/PB 10209 e do Advogado Antonio Remígio Júnior, OAB/PB 5714,
17 o primeiro apenas acompanhou o relato e o segundo fez defesa oral, convocou ainda
18 como Conselheiro Substituto Auditor **Antonio Gomes Vieira Filho**, Conselheiro
19 Presidente, **Umberto Silveira Porto** solicitou vistas no Processo TC nº 06055/06 da
20 Classe (O), do Conselheiro Relator, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, o relator votou
21 pela procedência em parte da denuncia, aplicação de multa e débito seja considerado
22 desde já notificado para a próxima sessão, e retirou de sua relatoria o Processo TC nº
23 05137/09 para notificar para sessão, o Conselheiro Relator, **Fábio Túlio Filgueiras**
24 **Nogueira**, solicitou retirada de pauta dos Processo TC nº 10326/09, classe “J” e os
25 06307/08 e 06308/08 ambos da classe “F” e o Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
26 **Lima**, solicitou retirada do Processo TC nº 02974/08 e adiamento do Processo TC nº
27 08582/09 o relator ficou de concluir o voto na próxima sessão em razão de duvidas que
28 surgiram no momento de seu relato; Passou-se então – **PAUTA DE JULGAMENTO**
29 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA -**
30 **NA CLASSE “E”– RECURSOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
31 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos
32 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
33 proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processo TC nº
34 06095/06, pelo conhecimento e não provimento, conforme consta em seu respectivo
35 ato e arquivamento; **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**
36 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida a leitura dos relatórios, foi
37 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
38 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
39 acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo
40 TC nº 03750/08, 04407/08, 04697/08, 08986/08, 00873/09 e 01157/09 regularidade
41 conforme consta em seus respectivos atos; Conselheiro Relator, **Fábio Túlio**
42 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs, 05094/08, 05167/08, 09111/08, 07303/10,
43 07304/10, 07306/10, 07307/10, 07313/10 e 07314/10, todos pela regularidade, exceto
44 o segundo, regularidade com ressalva e recomendações, conforme constam seus
45 respectivos atos; Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho** Processo TC nº
46 01213/09, pela regularidade e arquivamento; Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
47 **Melo** Processo TC nº 03796/08, pela regularidade e arquivamento; **NA CLASSE ‘G’ –**

48 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** – Procedida a leitura dos relatórios,
49 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
50 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
51 unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira**
52 **Porto** Processos TC nºs, 02549/05, 03818/06, 01780/07, 03661/09, 07279/09 e
53 03401/10, o primeiro e segundo regularidade com ressalvas e cumprimento das
54 resoluções, o terceiro assinando prazo, quarto e sexto regularidade, e o quinto
55 arquivamento por falta de objeto; Conselheiro Relator, **Fábio Túlio Filgueiras**
56 **Nogueira**, Processos TC nºs, 12208/09, 12209/10, 12215/09, 00802/10, 00819/10 todos
57 pela regularidade e concessão dos competentes registros, Conselheiro Relator **Arthur**
58 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs, 02428/10 e 03001/10, todos pela
59 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus
60 respectivos atos; Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs
61 04862/01, 04594/07, 05030/07, 05034/07 e 07828/09, o primeiro pelo arquivamento por
62 falta de objeto, os demais pela regularidade e concessão dos competentes registros,
63 conforme constam seus respectivos atos, **NA CLASSE “J” –CONTAS DE**
64 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO** Procedida à leitura dos relatórios, foi
65 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
66 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
67 acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**
68 Processos TC nºs 06848/05 e 3429/07, regulares com ressalvas e recomendações,
69 conforme consta em seus respectivos atos, **NA CLASSE “M” –OUTRAS CONTAS**
70 **“O”- DIVERSOS** - Procedida à leitura
71 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
72 Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
73 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, **Fábio Túlio**
74 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº, 04769/07, ausência do notificado, pela
75 regularidade e arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato, **NA CLASSE**
76 **“O”- DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
77 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
78 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
79 decisão: Conselheiro Relator, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
80 01256/09, 12206/09, o primeiro, ausência do notificado, pela regularidade com

81 recomendações, conforme consta em seu respectivo ato, o segundo, presença do
82 notificado através do seu representante legal, que fez defesa oral, Advogado Dr.
83 Antonio Remigio Junior- OAB 5714; Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha**
84 **Lima**, Processo TC nº, 01122/09, considerar irregular, com imputação de débito,
85 aplicação de multa e assinatura de prazo, conforme consta no seu ato formalizador;
86 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** ; Processo TC nº 03460/09, ausência do
87 notificado, considerar ilegal, aplicação de multa, prazo de 30(trinta dias), conforme
88 consta no seu ato , esta Ata foi lavrada por mim
89 _____ **ROMINA CORREIA LIMA PEREIRA**,
90 secretária da 1ª Câmara

91

92 **TC: MINI PLEN. ADAILTON COELHO COSTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

93

94

95

96

97

_____ **CONS. PRESIDENTE**

98

99

100

_____ **CONSELHEIRO**

101

102

103

_____ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

104

105

106

_____ **AUDITOR**

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

PROCURADOR (a) _____